

RESOLVE,**unanimemente:**

AUTORIZAR o arquivamento e baixa dos sistemas dos processos de Prestação de Contas nºs 2017/50430-0 e 2017/50434-4, tendo em vista suas autuações indevidas, conforme atestam, respectivamente, a Secretaria de Controle Externo e o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor Odilon Inácio Teixeira, devendo ocorrer o desentranhamento e devolução ao remetente da documentação apresentada indevidamente a este Tribunal, dando ciência ao referido órgão do relatório técnico. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 29 de junho de 2017.

Protocolo: 213928**NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor Paulo Roberto Louchard Monteiro, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 56.637, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/2017, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea A do RITCE/PA.

Belém, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 012/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor ANTOÔNIO SÉRGIO MEDEIROS DA SILVA, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 56.644, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/05/2017, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea A do RITCE/PA.

Belém, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o senhor PAULO LIBERTE JASPER, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 56.565, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/04/2017, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea A do RITCE/PA.

Belém, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor CLÁUDIO FURMAN, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 54.713, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/06/2015, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea A do RITCE/PA.

Belém, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Sr. NIZANDRO CORRÊA LOPES, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 56.645, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/05/2017, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea A do RITCE/PA.

Belém, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Sr. SILVÉRIO LOPES RAMOS JUNIOR, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 56.650, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/05/2017, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea A do RITCE/PA.

Belém, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 017/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Sr. MIGUEL DE JESUS MORAES MENDES, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 56.572, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/04/2017, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea A do RITCE/PA.

Belém, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Sr. NIZANDRO CORRÊA LOPES, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 56.695, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/05/2017, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea A do RITCE/PA.

Belém, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 214099**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 499/2017****ADVOGADO: ELDER REGGIANI ALMEIDA – OAB/PA 18.630**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor MANOEL FRANCISCO DE ABREU, Presidente à época, de que no dia 17.08.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 201750636-1, que trata do Pedido de Rescisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 54.448 de 05.02.2015, relativo Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE CASTELO, referente ao Convênio ASIPAG nº 163/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de agosto de 2017.**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 500-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor JOSÉ IVALDO MARTINS GUIMARÃES, Prefeito à época, de que no dia 17.08.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/50485-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, referente ao Convênio SEOP nº 002/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de agosto de 2017.**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 502-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor ALDO FERNANDES DE SOUZA, Prefeito à época, de que no dia 17.08.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/53175-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, referente ao Convênio SEDUC nº 202/2008, cuja Relatora é a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias a Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de agosto de 2017.**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 502-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico a Senhora IRACY DE ALMEIDA GALLO RIITZMANN, Secretária à época da SEDUC, de que no dia 17.08.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/53175-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, referente ao Convênio SEDUC nº 202/2008, cuja Relatora é a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias a Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de agosto de 2017.**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 507-D/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor ALEXANDRE F. SCHWINGEL, responsável pelo laudo de acompanhamento e fiscalização do convênio à época, de que no dia 17.08.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50083-5, que trata da Prestação de Contas da ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES, referente ao Convênio SESP nº 27/2005, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de agosto de 2017.**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 509-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor ANTÔNIO SILAS MELO DA CUNHA, Prefeito à época, de que no dia 17.08.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50518-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, referente ao Convênio SUSIPE nº 009/2005 e termos aditivos, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de agosto de 2017.**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 509-C/2017**ADVOGADO: GERCIONE MOREIRA SABBÁ – OAB/PA 21.321**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, Superintendente à época da SUSIPE, de que no dia 17.08.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50518-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, referente ao Convênio SUSIPE nº 009/2005 e termos aditivos, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de agosto de 2017.**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

Protocolo: 214254